



LEI N° 630/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4320/64, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2019, aprovado pela Lei n° 623, de 10 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta e mil reais) destinado às despesas de execução do Consórcio Público Intermunicipal - CONIAPE do Agreste por meio das atividades discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

§1°. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8°, da Lei n° 623, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2019.


João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior
Prefeito



ANEXO I

DOTAÇÃO QUE FARÁ PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
Projeto:			
04.122.0414.2.140	Participação na manutenção do CONIAPE – Rateio	3.3.71.70	R\$ 60.000,00
TOTAL GERAL.....			R\$ 60.000,00

São Joaquim do Monte, 01 de abril de 2019.


João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior
Prefeito